

DECRETO Nº 000556/10 de 30 de Novembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 177.025,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00		- CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO			40.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			31.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00		- OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.500,00
06.03.10.301.1009.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00		- OBRAS E INSTALAÇÕES			91.525,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos	
04.02.15.451.1020.2.108-4.4.90.51.00.00.00.00		- OBRAS E INSTALAÇÕES					5.000,00	
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas	Vicinais
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00		- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					3.200,00	
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos	
04.02.04.122.1020.1.078-4.4.90.61.00.00.00.00		- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					9.500,00	
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA	
05.03	-	Departamento			de		Educação	
05.03.12.361.1007.1.048-4.4.90.51.00.00.00.00		- OBRAS E INSTALAÇÕES					15.000,00	
05.03.12.361.1007.1.046-4.4.90.51.00.00.00.00		- OBRAS E INSTALAÇÕES					24.525,00	
05.03.12.361.1007.1.053-4.4.90.51.00.00.00.00		- OBRAS E INSTALAÇÕES					27.000,00	
05.03.12.361.1007.1.050-4.4.90.52.00.00.00.00		- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25.000,00	
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			RURAL	
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Desenvolvimento	Rural	
08.01.20.605.1019.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					2.000,00	
08.01.20.601.1019.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					7.000,00	
08.01.20.601.1019.2.038-3.3.90.32.00.00.00.00		- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					10.000,00	
08.01.20.605.1019.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL					2.000,00	
08.01.20.601.1019.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL					14.000,00	
08.01.20.606.1019.1.084-4.4.90.52.00.00.00.00		- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.300,00	
08.01.20.605.1019.1.042-4.4.90.52.00.00.00.00		- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					5.000,00	
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
09.01.18.541.1017.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					5.000,00	
09.01.18.543.1017.1.012-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					2.500,00	
09.01.18.543.1017.1.012-3.3.90.36.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					2.500,00	
09.01.18.541.1017.2.080-3.3.90.36.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					5.000,00	

10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1016.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL				7.000,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Administração
13.01.04.122.1002.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2010

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal